LEI MUNICIPAL Nº 4.348, 7 DE JULHO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KUNG FU.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KUNG FU, inscritas sob CNPJ nº 06.989.969/0001-13, com sede na Rua Bueno Brandão nº 88 – centro, nesta cidade, inscrito sob o RCPJ Nº 47.472, 23/08/2004, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.